

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 041/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

DESIGNAÇÃO:

Designo o 1º Ten BM Mtcl 934051-3-01 **Gabriel** Petersen Tirado, com o auxílio do Cb BM Mtcl 929104-0-01 Rafael **Teixeira** da Silva, para procederem à aplicação do TAF no dia 21 de outubro de 2021, às 15h00min na sede do 8ºBBM, relativo às praças do 8ºBBM que concorrem às promoções de 25 de novembro de 2021.

Maj BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Respondendo pelo Comando do 8º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2021 para fins de promoção, o 2º Sgt BM Mtcl 927142-2-01 **André Martins** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço do CBMSC, apto para realização do TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 07/10/2021 para fins de promoção, o 3º Sgt BM Mtcl 927122-8-01 **Diego** Bernardo da Silva - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço do CBMSC, apto para realização do TAF”, conforme parecer do Cap Médico

PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap Dentista PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 08/10/2021 para fins de promoção, o 2º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 Édson de **Freitas** - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço do CBMSC, apto para realização do TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap Dentista PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 14/10/2021 para fins de Promoção o 2º Sgt BM Mtcl 927114-7-01 Antônio Eduardo dos **Santos** - 2º/2ª/8º BBM - Laguna, obtendo o seguinte parecer: “Apto na inspeção de saúde para fins de promoção. Apto para o serviço BM e apto para realização do TAF alternativo, por restrição médica - caminhada”, conforme parecer do Cap Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do 2º Sgt BM Mtcl 927136-8-01 **Patrick** Parker Fernandes - 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu a Formação Sanitária em 08/10/2014, para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC. Inapto para o TAF por 90 (noventa) dias a contar de 08/10/2021, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2021 para fins de promoção, o 3º Sgt BM Mtcl 927115-5-01 Leandro Sanceverino **Mattos** - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço do CBMSC, apto para realização do TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Na solicitação contida na Parte Nr 855/21/8BBM, de 05 de outubro de 2021, do 2º Sgt BM Mtcl 927737-4 FLÁVIO COSTA **ARAÚJO**, do 3º/3ª/8ºBBM - Orleans, onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 13/10/2021, dou o seguinte despacho:

I. Autorizado

1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Cmt do 3º/3ª/8º Batalhão (Orleans)

Nota BI 041 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (14/10/21).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO:

Da Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline **Furghetti** de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar das 08:00h do dia 14/10/2021, para desconto em banco de horas.

Maj BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Respondendo pelo Comando do 8º BBM

Da Sd BM Mtcl 932221-3-01 Priscila Corrêa **Berti** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar das 13:00h do dia 15/10/2021, para desconto em banco de horas.

1ª Ten BM BARBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/1º/8º BBM (SSCI Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I-SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

Considerando as conclusões do 1º Ten BM Bruno de Souza **Albuquerque** do 3º/3ª/8ºBBM (Orleans), encarregado da Sindicância Nr 51/2021/SIND/CBMSC, e o que dos autos constam, resolvo:

1. Concordar com o parecer do encarregado da sindicância que conclui que houve, em tese, Crime Comum por parte do Bombeiro Civil Profissional Alan Nascimento, na forma conhecida pela doutrina como peculato, uma vez que se aproveitou de sua posição privilegiada para subtrair equipamento pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de São Ludgero;

2. Tendo em vista que o BCP Alan Nascimento pediu exoneração assim que soube da presente Sindicância, perdeu a subordinação conforme Regulamento Estadual de Bombeiros Comunitários previstos na IG-10-03-2019-CBMSC, não sendo possível qualquer tramitação na esfera administrativa, nem tão pouco na esfera judicial militar, tendo em vista que crime militar é um fato típico e antijurídico que se amolda ao Art. 9º do Código Penal Militar, sendo desta forma competência da Polícia Civil as investigações do possível cometimento, em tese, de crime comum;

3. Remeta-se cópia dos autos à Polícia Civil para as providências que achar cabíveis;

4. Publicar a presente solução em Boletim Interno.

Braço do Norte – SC, 13 de outubro de 2021.

Capitão BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Cmt da 3º/8º Batalhão (Braço do Norte)

Nota BI 041 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (14/10/21).

Assina: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)